

Mãe D'Água-PB, 18 de julho de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
<p><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA PMMD/GP N. 042/2022**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORARIA, PARA RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta da Lei Federal nº.10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei 8.666/93 de 07 de junho de 1993, devido a ausência do senhor CLOVES MOURA RIBEIRO que esta em período de gozo de férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o servidor **GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO** portador do CPF: 885.243.294-91 e RG: 1.619.136 SSP/PB para exercer a função de Pregoeiro da **COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO** e **MARIA ALBETANIA MARTINS** portadora do CPF: 070.974.484-66 e RG: 3.272.788 SSP/PB **JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS** portador do CPF: 035.512.274-03 e RG: 2.132.288 SSP/PB, como equipe de apoio da **COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, exclusivamente nos períodos de 18 á 31 de julho e de 18 de agosto á 02 de setembro de 2022.

**Art.2º.** Essa portaria terá vigência até 02 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, 18 de julho de 2022.**



**PORTARIA PMMD/GP Nº 043/2022**

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA CPL, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE**, considerando:

Que o membro Cloves Moura Ribeiro está gozando de férias.

**Art.1º. CONSTITUIR**, a **Comissão Especial de Licitação**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos procedimentos referentes a estas modalidades da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos períodos de 18 á 31 de julho e de 18 de agosto á 02 de setembro de 2022.

1. Silvania Soares da Silva – Presidente – Servidora Pública – (Comissionado)
2. José Nilson Lucena dos Santos – Membro Substituto - (Cargo Efetivo)
3. Maria Albetania Martins – Membro - Servidora Pública - (Cargo Efetivo)

1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pelo membro substituto, observada a vinculação efetiva para com a Instituição.

**Art. 2º** Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Presidente e Membros alcance as modalidades exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**Art. 3º** Comissão Especial de Licitação ora constituída será integrada pelos membros acima discriminados, que prestarão serviços neste município no período designado;

**Art. 4º** Esta Comissão terá prazo de vigência durante o período designado no art. 1º;

**Art. 5º** A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades de exercício;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba,  
18 de julho de 2022.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PMMD/GP N. 044/2022**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL  
TEMPORARIA, PARA RECEBIMENTO,  
PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS  
LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NA  
FORMA PRESENCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE  
D'ÁGUA ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições e  
prerrogativas legais e tendo em vista o que consta da Lei Federal  
nº.10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei 8.666/93 de 07 de junho de  
1993, devido a ausência do senhor CLOVES MOURA RIBEIRO  
que esta em período de gozo de férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. N O M E A R**, a servidora **SILVANIA SOARES  
DA SILVA** portadora do CPF: 008.183.024-61 e RG: 2.132.256  
SSP/PB, para exercer a função de Pregoeira da **COMISSÃO DE  
PREGÃO** e **JOSE NILSON LUCENA DOS SANTOS** portador  
do CPF: 035.512.274-03 e RG: 2.132.288 SSP/PB e **MARIA  
ALBETANIA MARTINS** portadora do CPF: 070.974.484-66 e  
RG: 3.272.788 SSP/PB, como equipe de apoio da **COMISSÃO DE  
PREGÃO**, exclusivamente nos períodos de 18 á 31 de julho e de 18  
de agosto á 02 de setembro de 2022.

**Art.2º.** Essa portaria terá vigência até 02 de setembro de  
2022.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do  
Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, 18 de julho de 2022.*

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**